



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 6373/2015 Projeto de Lei:
159/2015

Data e Hora: 29/06/2015 14:32:50

Procedência: Davi Esmael

Denomina Michel Martins Freitas a quadra de
Esporte do Bairro Cruzamento.

Auto.
10.653
101

BANCIONARIA

15



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE LEI

**Denomina Michel Martins
Freitas a quadra de
esporte do bairro
Cruzamento.**

Artigo 1º. Fica denominado Michel Martins Freitas a quadra de esporte do bairro Cruzamento, localizado a rua Laura Pereira Inácio.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Viovacqua, 29 de junho de 2015

Vereador Davi Esmael - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

JUSTIFICATIVA

A quadra de esporte do bairro Cruzamento já existe, todavia não possui nome oficial. A denominação sugerida é uma homenagem mais do que merecida ao *de cujus*, posto que se trata de um antigo morador, e os moradores o tem em alto conceito. Retém entre a comunidade uma reputação ilibada e até hoje é lembrado com estima pelos moradores.

Portanto, tenho plena certeza que contarei com o apoio dos nobres pares para que essa proposta seja aprovada à unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6373	02	J

RODRIGO SARLO ANTONIO
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona
Judiciária da Cidade de Vitória, ES

Praça Costa Pereira, 30, Centro, Tel.: 27-3132.1600
Av. N. S. dos Navegantes, 755, loja 04, E. do Sua, Tel.: 27-3137.2612
Av. N. S. da Penha, 595, Loja 3, Praia do Canto, Tel.: 27-3137.2600
www.cartoriosarlo.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-0046 -S2 às folhas 013- sob o número 013513 de registro de óbito, consta o de **MICHEL MARTINS FREITAS**, cpf 12356568700, título de eleitor nº029736271473 - zona 001ª, Carteira de Trabalho de nº720839-0010-ES, Carteira de Identidade de nº2176245-Secretaria de Segurança Pública-ES falecido aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove (2009), à(s) 18:00 horas em Hospital São Lucas, Forte São João - Vitória - ES, do sexo masculino de profissão auxiliar de serviços gerais, natural de VITORIA - ES, residente em Escadaria José Caetano, s/nº, Cruzamento, Vitória-ES, com 20 ano(s) de idade, de estado civil solteiro, sendo filho de Paulo Sergio Freitas e Marta da Silva Martins, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos, não deixou filhos.

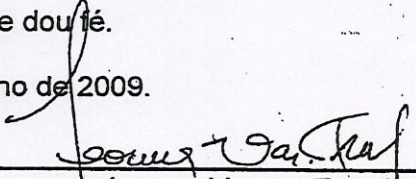
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 10 de junho de 2009 por Paulo Sergio Freitas, Rg: 523877-SSP/ES estava assinado pelo médico Dr(a). ROBERTO CASOTTI LÓRA (Legista) - CRM Nº 1925 e deu como causa morte: choque hipovolêmico, transfixação do coração, fígado, e vasos abdominais por projetis de arma de fogo - Homicídio.

O sepultamento será feito no dia 11 de junho de 2009, às 10:00 horas, no cemitério Maruipe, Vitória/ES.

Observações: Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

O referido é verdade e dou fé.

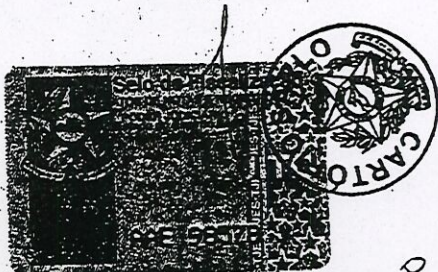
Vitória, ES, 10 de junho de 2009.


Lorena Vargas Ferreira
Escrevente

Novo Telefone: 27 xx 3132.1600
REGISTRO GRATUITO CONFORME LEI Nº 9.534 DE 11/12/1997.
LORENA - Sucursal Praia



SUCURSAL 2
Av. N. S. da Penha, 549



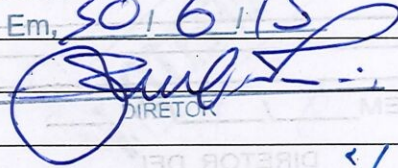
SEFUTURA n° 320 — Jura ORA — J
GRATUITO GJ n° 05 CRAS ASSÉT. social PmV — 12/06/09



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6373	03	J

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 30/6/15

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 30/6/15


Presidente da Câmara

PAUTADO EM 10 DISCUSSÃO

Em, 1/7/15


PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 20 DISCUSSÃO

Em, 2/7/15


PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 30 DISCUSSÃO

Em, 7/7/15


PRESIDENTE DA CÂMARA

O S.A.O. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
S COMISSÕES ABAIXO

- 1) Comissão de Juris
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 8 / 7 / 2015

DIRETOR DEL

Ao Funcionário Leonardo
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em 08 / 07 / 2015

[Assinatura]
Diretor / DAL / CMV

Sr. Diretor,

Desidamento providenciado.

Em 08/07/15

[Assinatura]

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6373	04	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 026

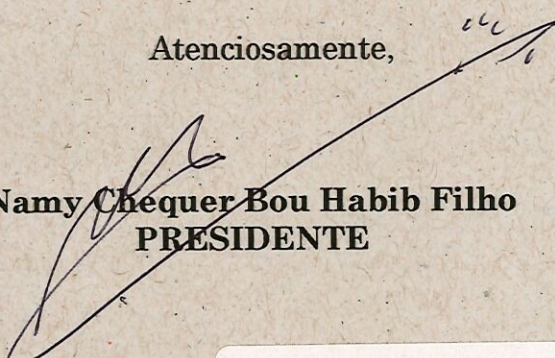
Vitória, 08 de julho de 2015.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 6373/15, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 159/15, de autoria do Sr. Vereador Davi Esmael, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

SM/Ina.

Processo: **4380721/2015** Prioridade: **NORMAL**
Data: 13/07/2015 Hora: 08:57
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFICIO - 026/2015
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
633	05	

GAB/495

Vitória, 24 de agosto de 2015

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, encaminho a V.Ex^a resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 159/15, de autoria do Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida, através do ofício nº 265/15, da Secretaria de Administração.

Atenciosamente,

E. Endlich

Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

Processo: 0/2015 Documento: 1192/2015
Data e Hora: 26/08/2015 14:26:17
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Encaminhando resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 159/15 de autoria do Vereador Davi Esmael.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.4380721/15 - PMV

6373/15 - CMV

mss



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
633	06	

Ofício nº 265/SEMAD/GAB

Vitória/ES, 14 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao OF.PRE.DEL. Nº 026/2015, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 4380721/2015, referente ao projeto de lei nº 159/15, de autoria do Vereador Davi Esmael, informamos que a quadra de esportes localizada na rua Laura Pereira Ignácio, no bairro Cruzamento, está inserida em área pertencente ao Município de Vitória e ainda não possui denominação oficial.

Respeitosamente,

Silvanio José de Souza Magno Filho
Secretário Executivo

Ao Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6373	07	

À Secretaria das Comissões Permanentes

Para encaminhar a Comissão de Justiça

Em 18/10/2015

Diretor do DEL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador.....

..... para relatar

Em/...../.....

.....
Presidente

Ao SAC

Encaminhe-se os autos ao Juizador au-
tor a pleitear para inclusão do histórico da
pessoa homenageada nos livros da Lei 6080/03.

Em, 15/10/2015



Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao SAC

Em atenção ao pedido de juntada do histórico da pessoa
homenageada, segue o documento anexo.

Em, 17/03/16



Davi Esmael
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Senador Devanir Ferreira presidente
da comissão de justiça para análise
do parecer anexo e posterior providência

Em 18/03/2016.

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Metr. - 1069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao SAE,
Segue material em 03 laudos digitados.
Em, 21/03/2016.

Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Histórico do Sr. Michel Martins Freitas

A história do Sr. Michel Martins Freitas é um tanto interessante, pois se trata de uma pessoa que teve um caráter ilibado, foi militante nas causas dos pobres e necessitados. E como ponto principal de sua luta social foi levar crianças e adolescentes pobres e carentes à prática de esportes. Morador do Bairro Cruzamento por mais de 20 (vinte) anos, teve filhos e netos envolvidos na comunidade, foi uma liderança forte no Cruzamento.

Baseado neste histórico é que me sinto a vontade para encaminhar o nome do senhor Michel Martins Freitas para a singela homenagem, pois até hoje seu nome ainda ecoa na comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

PROCESSO: 6373/2015

PROJETO DE LEI Nº 159/2015

AUTOR: Davi Esmael

EMENTA: Denomina quadra de esporte do Bairro Cruzamento

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei, tombado sob o nº 159/2015, de autoria do Vereador Davi Esmael, propondo denominar "Michel Martins Freitas" quadra de esportes do bairro Cruzamento.

Em cumprimento as normas dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória - Resolução nº 1.919/2014, objetivando sua regular tramitação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça, para emissão de parecer.

É o relatório.

II - PARECER:

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância às prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, da Resolução de nº 1.919/2014, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria em análise, esta Comissão entende o seguinte:

Não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria ventilada no referido projeto não se enquadra no rol do art. 80, parágrafo único, incisos I a IV da Lei Orgânica Municipal.

A Lei 6.080/2003 - Código de Posturas e Atividades Urbanas do Município de Vitória- dispõe:

"Art. 41. As proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Indicação do bem público a ser denominado elaborado através de croquis utilizando a base cartográfica do município;

II - Justificativa para a escolha do nome proposto, incluindo breve histórico, no caso de nome de pessoa;

III - Certidão de óbito referente ao nome proposto, no caso de denominação com nome de pessoa, sendo isento, quando se tratar de pessoa ilustre conhecida no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;"

No mesmo sentido, a resolução nº 1.919/2004 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória - determina que:

"Art. 182 (...)

Parágrafo único. Os Projetos de Lei com o objetivo de denominar próprios, vias e logradouros públicos, cujo nome seja de pessoas, deverão estar acompanhados de Certidão de óbito, devendo, ainda, constar em seu conteúdo um breve histórico do nome indicado."

A Certidão de óbito acostada as fls. 03 dos autos assevera o falecimento do SR. Michel Martins Freitas, cujo nome pretende-se atribuir á quadra pública de esportes.

Às fls. 06/07 dos autos consta ofício da prefeitura municipal de Vitória informando que o referido logradouro existe, bem como não possui denominação.

Contudo, a proposição apresentada pelo Vereador não trazia em seu bojo um breve histórico sobre a vida do personagem cujo nome se pretende dar ao logradouro público em descumprimento á legislação municipal.

Às fls. 07, consta parecer deste subscritor determinando o encaminhamento dos autos ao Vereador Autor para apresentação do breve histórico sobre a pessoa cujo nome pretende-se dar ao logradouro público.

O Nobre Vereador, às fls. 08 apresenta documento dispondo sobre o histórico do homenageado.

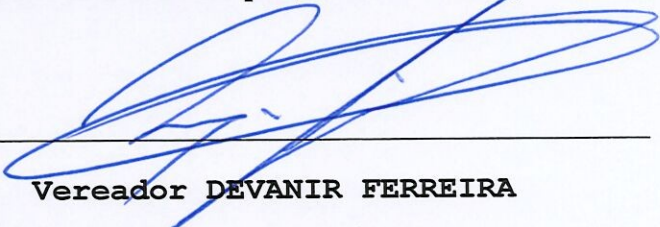
II - VOTO:

Analizando o projeto de resolução supra citado à luz do ordenamento jurídico constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais.

Diante disso, constatando a inexistência de vício, entendemos que esta comissão não pode se manifestar de outra maneira que não seja pela aprovação.

Ante o exposto, é que se entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do projeto em análise.

Palácio Attílio Vivacqua, 21 de março de 2016.


Vereador DEVANIR FERREIRA

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,

Serviço Público e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
6373	12	

Reunião :

Comissão de Justiça

Data :

31/03/2016 - 15:23:17 às 15:24:27

Tipo :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:24:09
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	15:24:09
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:24:21

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6373	13	12

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em 05/04/2016.

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 06/04/2016

Rita Pratti

ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6373	14	R

089/2016

PROCESSO	6373/2015
PROJETO DE LEI	159/2015
EMENTA	Denomina Michel Martins Freitas a quadra de Esporte do Bairro Cruzamento.
INICIATIVA	Davi Esmael
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6373	15	R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 13 / 7 / 16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 13 / 7 / 2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleizeli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 26 / 07 / 2016

Diretor DEL



Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 159/2015

Autoria : Davi Esmael

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6373	16	gb

Reunião : 65ª Sessão Ordinária
 Data : 13/07/2016 - 16:23:10 às 16:24:07
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:23:31
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	16:24:01
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	16:23:54
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	16:23:26
19	Marcelão	PT	Sim	16:23:48
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:23:29
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:23:14
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	16:23:28
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	16:23:23

Totais da Votação :

SIM
9

NÃO
0

TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6373	17	db

OF.PRE. AUT. Nº 101

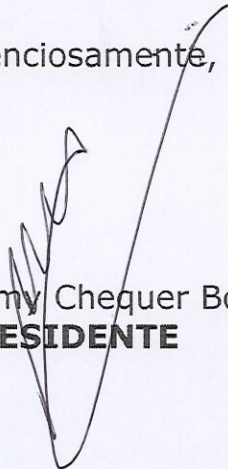
Vitória, 26 de julho de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.653/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 159/2015**, de autoria do Vereador **Davi Esmael**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de julho de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **4584644/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 01/08/2016 Hora: 17:16
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 101
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6373	18	db

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.653

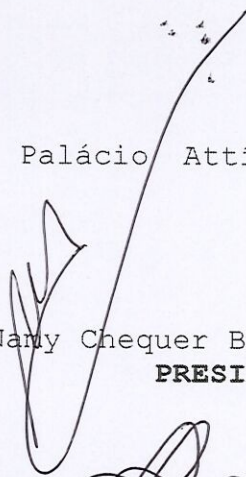
A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 159/2015**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Denomina Michel Martins Freitas
a quadra de esporte do bairro
Cruzamento.**

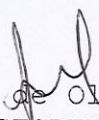
Art. 1º. Fica denominado Michel Martins Freitas a quadra de esporte do bairro Cruzamento, localizado a Rua Laura Pereira Inácio.

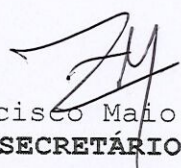
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 26 de julho de
2016.


Nany Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE


Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO


Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO


José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6373	19	<i>d</i>

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 8.994
Em, 23 / 08 / 2016

Funcionário *d*

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, 24 / 08 / 2016

[Signature]
Diretor / DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 23 / 08 / 2016

Presidente

ARQUIVE-SE
Em, 26 / 08 / 2016

[Signature]
Câmara Municipal de Vitória

[Signature]
Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6373	20	d

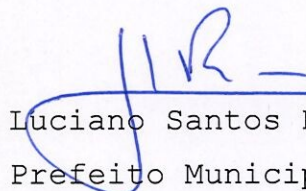
SEGOV/402

Vitória, 17 de agosto de 2016

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.994, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.653, referente ao Projeto de Lei nº 159/15, de autoria do Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2016
Tipo: Documento: 932/2016
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 22/08/2016 14:20:37
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Encaminhando Lei Sancionada nº 8.994, referente ao Projeto de Lei nº 159/15, de autoria do vereador Davi Esmael.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.4584644/16

6373/15

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6373	21	A



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 22 / 08 / 2016
<i>FRS</i> RUBRICA

Projeto de Lei nº: 159/2015
Processo nº: 6373/2015
Autor: <i>Davi Emanuel</i>

LEI N° 8.994

Denomina Michel Martins Freitas
a quadra de esporte do bairro
Cruzamento.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital
do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da
Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Michel Martins
Freitas** a quadra de esporte do bairro Cruzamento, localizado
na Rua Laura Pereira Inácio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de
agosto de 2016.

LR
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal